



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.942.281/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.12.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando obras em Redes de Baixa Tensão, Tipo: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de equipamentos sucateados; d) equipamentos para Medição Indireta, contemplando a aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Corrente e de Potencial e Chaves de Aferição) para instalação em unidades consumidoras e substituição de equipamentos sucateados; e e) equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, contemplando a aquisição de equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$): a) instalação de Banco de Regulador de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela, Classe de Tensão até 44 kV, bem como seus Sistemas de Controle, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição; b) instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, Classe de Tensão até 44 kV, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição; c) instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contemplando a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação até 44 kV;
-----------------	---

	<p>d) construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com objetivo de ampliação ou interligação do Sistema;</p> <p>e) construção de Redes de Distribuição para atender novas cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHUs, loteamentos e obras de universalização;</p> <p>f) construção de Redes de Distribuição para atender novas cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com o objetivo de atender a assentamentos e obras de universalização;</p> <p>g) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados, contemplando a aquisição de equipamentos destinados à substituição ou reforma de equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus materiais necessários para sua reposição no Sistema;</p> <p>h) implantação de Sistema de Rádio e Comunicação para reforço, melhoria ou expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os acessórios necessários para sua implantação nos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica;</p> <p>i) aquisição de equipamentos e instrumentos de Subestação e instrumentos para Oficina Eletromecânica, bem como seus acessórios necessários para sua implantação, treinamentos e Software necessários; e</p> <p>j) aquisição de equipamentos e instrumentos de Distribuição, contemplando a aquisição de equipamentos como Termovisor, Medidores de Resistências de Aterramento, Megômetro e GPS para uso em reforço, melhoria ou expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):</p> <p>a) Subestações Santa Therezinha e Frum, contemplando a substituição dos Transformadores de Força das Subestações Santa Therezinha e Frum;</p> <p>b) Subestação Tuiuti, contemplando a construção de nova Subestação em Tuiuti;</p> <p>c) Subestação Frum, contemplando a implantação do Segundo Transformador 138/13,8 kV 30 MVA LTC e Bays Associados (Conexão de Transformador CT 138 kV BS - 30 MVA e Entrada de Linha EL 13,8 kV BS - 5 MVA); e</p> <p>d) renovação/substituição de equipamentos em Subestação de Distribuição com fim de vida útil ou avariados, contemplando a aquisição de equipamentos destinados à substituição ou reforma de equipamentos em fim de vida útil ou avariados tais como: Transformadores de Força, Reguladores de Tensão, Malha de Terra, Chaves Seccionadoras, Disjuntores, Para-Raios, Transformadores de Potencial e de Corrente, Medidores, Sistema de Comunicação, Relés, Buchas Capacitivas, Retificadores e Banco de Baterias.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.

Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 012/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB.
CNPJ	60.942.281/0001-23.
Localização	Municípios de Bragança Paulista, Joanópolis, Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti, Vargem, no Estado de São Paulo e Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Estiva, Extrema, Itapeva, Munhoz, Ponte Segura, Senador Amaral e Toledo, Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005771/2011-40 e MME nº 48000.002216/2011-13.